



LEI N° 400/2025

DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

***DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAR CONTRATOS TEMPORÁRIOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e com base no art. 37, IX da CF/88, SANCTIONO a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a contratar, temporariamente, pelo período de até 02 (dois) anos, o cargo especificado abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE		
CARGOS	QUANTIDADE	VALOR
FISIOTERAPEUTA 30H	01	2.600,00

Art. 2º. Os contratos temporários a que alude o artigo 1º desta Lei, se fazem necessários para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público e visa dar cumprimento os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de dezembro de 2025.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal